



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.825
de 26 de abril de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

“Altera a Lei nº 5.774, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.774, de 15 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “ROQUE LARDO”, a Rua “12”, localizada no Loteamento Residencial Livia, com início na rua Augusto Mazzoni e término na Rua Manoel Neto dos Reis, bem como todo e qualquer prolongamento.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de abril de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de abril de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente